



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX - Edição nº 01291 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D90BC1F963EEDC3DA21351F284FE65DC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO GP 669 DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JOELMA ASSIS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO GP 670 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA NOVAES
- DECRETO GP 671 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR UILIAN SOUZA SILVA
- ERRATA NO DECRETO QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JADNA DOURADO NO DECRETO/GP 658/2024, QUE: "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JADNA DOURADO GASPAR, ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, EM 27.03.2024:
- ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2023PS-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 669 Souto Soares/BA, em 26 de abril de 2024

“Concede licença maternidade à servidora Joelma Assis dos Santos, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando relatório médico e certidão de nascimento do filho apresentados em 26/04/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **JOELMA ASSIS DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 07 de abril de 2024, estendendo-se até o dia 04 de agosto de 2024.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 05 de agosto de 2024, estendendo-se até 03 de outubro de 2024.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 670, Souto Soares/BA, em 26 de abril de 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de auxiliar operacional, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal VERA LÚCIA MARTINS DE NOVAES, matrícula funcional nº 648, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por idade junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de abril de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 671 Souto Soares/BA, em 26 de abril de 2024

“Nomeia o Diretor de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Administração, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Uilian Souza Santos para ocupar o cargo de Diretor de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de abril de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 658/2024, que: “**Concede licença maternidade à servidora Jadna Dourado Gaspar, abaixo relacionada e dá outras providências**”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27.03.2024:

ONDE SE LÊ:

Decreto/GP Nº 658 Souto Soares/BA, em 27 de março de 2024

LEIA-SE:

Decreto/GP Nº 672 Souto Soares/BA, em 27 de março de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 1280 do dia 10 de Abril de 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao aditivo de contrato nº 022/2023PS-PMSS – PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022, onde **SE LÊ**, 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023PS-PMSS, **LEIA-SE**, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023PS-PMSS. Souto Soares 26 de Abril de 2024.

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/01/2023, com vencimento em 31/12/2023 e aditivado até 31/12/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/01/2023, com a Empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.674.902/0001-83, com sede à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ARÉA CONTABIL PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, BEM COMO, SERVIÇOS NA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo proceder o reajuste do Contrato, para atualizar seus valores, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia. O reajuste será baseado na aplicação de um índice econômico-financeiro (IPCA), que promove a correção do valor contratado com base na variação dos seus componentes de custos. Com essas alterações, a aplicação do reajuste será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) considerando o IPCA acumulado no período de 01/01/2023 e 31/12/2023 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA X – DO REAJUSTE E ADITAMENTO.

Parágrafo Único: O valor mensal a ser reajustado é exclusivamente referente à *prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (Transparência Pública e Acesso a Informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com Tecnologia da Informação e Comunicação, alimentação de informações referente as diversas Secretarias e Setores desta Prefeitura junto ao web site soutosoares.ba.gov.br.*, cujo valor mensal do contrato passará a ter o acréscimo de 70,00 (setenta reais), totalizando o valor mês de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) e o valor global terá o acréscimo de 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global atualizado em 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), considerando o período de março a dezembro de 2024.

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 022/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 01 de Março de 2024.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 21.674.902/0001-83

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: